

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/014.731/2021	Quitéria A. Batista – Florestal	119,00
71/014.733/2021	Carraro & Cia Ltda	30,00

Campo Grande, 03 de maio de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 433, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.708, de 11 de dezembro de 1996,

R E S O L V E:

Exonerar **Nathya Aparecida Ayala Santana** da função de membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), representante do Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Campo Grande, 6 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 434, DE 6 DE MAIO DE 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.708, de 11 de dezembro de 1996,

R E S O L V E:

Nomear **Simone Grisólia Monteiro** para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos (período de 2020 a 2022), exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), representante do Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em substituição Nathya Aparecida Ayala Santana.

Campo Grande, 6 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 435, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, *sub judice*, o servidor FABIO PERO CORREA PAES, matrícula n. 112529023, para a Classe Especial do cargo de Delegado de Polícia Civil, em cumprimento à decisão nos autos de Agravo de Instrumento n. 1403816-63.2021.8.12.0000, a contar de 1º de setembro de 2019.

Campo Grande, 6 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 436, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, ao Posto de Segundo-Tenente QAOPM, o Subtenente QPPM **Luiz Fernando Rodrigues**, matrícula nº 90767021, a contar de 23 de abril de 2014, em cumprimento integral à decisão judicial contida nos autos nº 0819308-88.2014.8.12.0001, em conformidade com Ofício Circular nº 174/PP/PGE/2021, de 5 de abril de 2021, e nos termos da Orientação para cumprimento de Decisão Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 00269/2021, e, por consequência, revogar o número de ordem 22 do Decreto "P" nº 5.086, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.514 de 18 de outubro de 2017, que o promoveu ao Posto de Segundo-Tenente QAOPM, solução ao Processo nº 31/026458/2021.

Campo Grande, 6 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 437, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, à Graduação de Segundo-Sargento QPPM, o Terceiro-Sargento QPPM **Miguel Brasil Ferreira Filho**, matrícula nº 129201021, a contar de 23 de abril de 2014, em cumprimento integral à decisão judicial contida nos autos nº 0819308-88.2014.8.12.0001, em conformidade com Ofício Circular nº 174/PP/PGE/2021, de 5 de abril de 2021, e nos termos da Orientação para cumprimento de Decisão Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 00269/2021, solução ao Processo nº 31/026458/2021.

Campo Grande, 6 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 438, DE 6 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, à Graduação de Cabo QPPM, o Soldado QPPM **Antônio Rogério Melgarejo**, matrícula nº 109340021, a contar de 23 de abril de 2014, em cumprimento integral à decisão judicial contida nos autos nº 0819308-88.2014.8.12.0001, em conformidade com Ofício Circular nº 174/PP/PGE/2021, de 5 de abril de 2021, e nos termos da Orientação para cumprimento de Decisão Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 00269/2021, solução ao Processo nº 31/026458/2021.

Campo Grande, 6 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado